



LEI N. 10.097 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

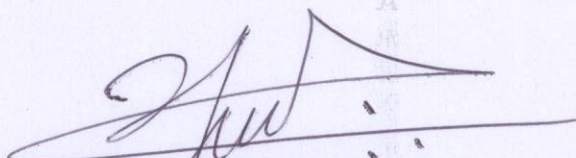
*Declara de utilidade pública a Associação
Gileade de Assistência Social.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO
ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Gileade de Assistência Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de interesse social, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em 01 de outubro de 2013.



WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 67

Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:

PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Instruções de Preenchimentos

FINALIDADE DO DOCUMENTO: Possibilitar a verificação global do objeto do convênio e o atendimento dos objetivos propostos.

CAMPO 1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE BENEFICIADA

Preencher com o nome ou razão social do órgão entidade beneficiada, de acordo com a denominação constante do cartão de CNPJ – (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao Ministério da Fazenda).

CAMPO 2 – CNPJ

Indicar o número de inscrição do órgão / entidade beneficiada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao Ministério da Fazenda.

CAMPO 3 – UF

Preencher com a sigla da Unidade da Federação onde se localiza o órgão / entidade beneficiada, conforme estabelecido no convênio firmado com a unidade financeira da Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR.

CAMPO 4 - VALOR TRANSFERIDO

Indicar o valor dos recursos transferidos pelo órgão ou entidade convenente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

CAMPO 5 - VALOR DA CONTRAPARTIDA

Indicar o valor dos recursos relativos à contrapartida do órgão / entidade beneficiada, conforme estabelecido no convênio firmado.

CAMPO 6 - VALOR RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Indicar o valor dos rendimentos auferidos com aplicações financeiras em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou mercado aberto, realizadas com recursos do convênio.

CAMPO 7 - Nº DO PROCESSO DE CONCESSÃO

Transcrever do termo de convênio, o número do processo que originou a concessão dos recursos.

CAMPO 8 - Nº DO CONVÊNIO

Indicar o número do convênio firmado com o órgão / entidade concedente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR.

CAMPO 9 – VIGÊNCIA

Indicar o período de vigência do convênio firmado (verificar cláusula específica do próprio convênio).

CAMPO 10 – OBJETO

Descrever o objeto do convênio firmado (verificar cláusula do convênio relativa ao objeto e dela extrair a descrição do objeto a ser aqui apresentada).

CAMPO 11 - RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO

Relatar, de forma sucinta e na ordem proposta, as ações cronogramadas, executadas, os benefícios alcançados e as dificuldades encontradas. As justificativas julgadas necessárias poderão ser apresentadas em folha anexa, a qual devesse conter o nome ou razão social do órgão / entidade beneficiada e a assinatura do seu dirigente.

CAMPO 12 - Preencher com local (município) e data, nome do profissional (técnico) habilitado e do dirigente do órgão / entidade beneficiada.

ANEXO X

CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	DATA
APROVAÇÃO DO EDITAL	10/10
PERÍODO DE DIVULGAÇÃO	10/10 a 23/10/2013
ENTREGA DOS ENVELOPES A E B – DOCUMENTAÇÃO E PROJETO	17/10 a 23/10/2013
ANÁLISE DOS ENVELOPES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO	24/10 a 05/11/2013
ANÁLISE DOS ENVELOPES PELO ORDENADOR DE DESPESAS	06/11 a 15/11/2013
ANÁLISE DOS ENVELOPES PELA COMISSÃO ESPECIAL	16/11 a 25/11/2013
REUNIÃO DO COLEGIADO PARA APRECIÇÃO DOS PARECERES DA COMISSÃO E APROVAÇÃO DOS CCR DOS PROJETOS	27/11/2013

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

LEI Nº 10.097, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação Gileade de Assistência Social.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Gileade de Assistência Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de interesse social, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de outubro de 2013.

Walter Lima Frota Cavalcante
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **